SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2621

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

PRESIDÊNCIA
CARTA DE RENÚNCIA

Boa Vista – RR, 31 de março de 2026.

Á
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA - AMR

Assunto: **CARTA DE RENÚNCIA**

Senhor Direto Executivo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Eu, **JONER CHAGAS, brasileiro, inscrito no CPF: 599.287.350-34, RG:124908 SSP/RR e Residente e Domiciliado no município de Bonfim-Estado de Roraima-RR** apresento a minha **RENÚNCIA** ao Cargo de **PRESIDENTE**, função essa exercida nesta Associação dos Municípios de Roraima.
Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem para qual eu irei disputar as próximas eleições ao cargo de Deputado Federal.
Desta forma, ratifico minha renúncia ao Cargo de **PRESIDENTE** da Associação dos Municípios de Roraima.

Atenciosas saudações.

JONER CHAGAS

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:7A7B60EA

PRESIDÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AMR

Boa Vista/ RR 31 de março de 2026.

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA - AMR

Assunto: **Solicitação de Desincompatibilização**.

Senhor Diretor Executivo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista o que determina a Lei Complementar 64/1990 e a Resolução 20.645/2000 do TSE, eu, **JONER CHAGAS** solicito o meu afastamento definitivo do Cargo **PRESIDENTE**, função essa exercida nesta Associação dos Municípios de Roraima - AMR, para fins de desincompatibilização para disputar as próximas eleições como **DEPUTADO FEDERAL**.
Contando com o protocolo imediato desta solicitação, apresento

Atenciosas saudações.

JONER CHAGAS

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:6DF9E31D

PRESIDÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO CNM

Boa Vista/ RR 31 de março de 2026.

À
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM

Assunto: **Solicitação de Desincompatibilização**.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista o que determina a Lei Complementar 64/1990 e a Resolução 20.645/2000 do TSE, eu, **JONER CHAGAS** solicito o meu afastamento definitivo do Cargo **VICE-PRESIDENTE**, função essa exercida nesta Confederação Nacional de Municípios - CNM, para fins de desincompatibilização para disputar as próximas eleições como **DEPUTADO FEDERAL**.
Contando com o protocolo imediato desta solicitação, apresento

Atenciosas saudações.

JONER CHAGAS

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:E82D706C

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 015/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 015/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso XXVIII do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim- RR, no dia **2 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em decorrência do feriado nacional da **Semana Santa**, comemorado no dia **3 de março de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, 31 de março de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:DA8BE236

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/2026-GP
DE: 20 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Luiz do Anauá/RR, Vereador **JOÃO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 22 da Lei Orgânica do Município de São Luiz, usando as prerrogativas do artigo 19 do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, EUSI SOARES DA SILVA BARROS, para o cargo Comissionado de Auxiliar de Serviço Diversos na Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Anauá.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência
20 de março de 2026.

JOÃO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Ver. Presidente

Publicado por:
Ray Oliveira Silva
Código Identificador:AE667C7E

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 005/2026

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 005/2026, Processo nº 005/2026, com a seguinte empresa vencedora:
EMPRESA:JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA - ME;
CNPJ: 46.065.304/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 57.013,00 (cinquenta sete mil treze reais).

Uiramutã – RR, 01 de abril de 2026

WINDER RAMON DE DEUS SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria n. 001/2026

Publicado por:
Winder Ramon de Deus Silva
Código Identificador:D2BE3D1A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DA ATA 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO SRP Nº 011/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **VENTURA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 16.748.021/0001-20.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 012/2025.**
OBJETO DO CONTRATO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS CAPAZ DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LEDBANDAS, DECORAÇÃO, HOSPEDAGEM E APOIO LOGÍSTICO".
OBJETO DO TERMO: O objeto do presente Termo visa a prorrogação **12 (doze) meses** de vigência da Ata de Registro de Preços N° 012/2025.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 14/04/2026 à 14/04/2027, na forma doArtigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/04/2026.
Com fundamento noart. 124, inciso i, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C3633D0B

CPL
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 002/2026 – CCL.

Pelo presente termo, a Comissão de Contratação e Licitação – CCL, através da prefeitura Municipal de Normandia – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados o julgamento de que trata o **PROCESSO: 009/2026,** cujo objeto **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR",** foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e AJUDICO o processo licitatório acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 009/2026 – CCL,** a empresa abaixo relacionada, vencedora deste certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
EMPRESA VENCEDORA: **E. DE MAGALHÃES LTDA – CNPJ: 14.898.066/0001-55.**

VALOR DOS ITENS:

Item 001: R$ 106,00; Item 002: R$ 120,00; Item 003: R$ 100,00; Item 004: R$ 127,50; Item 005: 124,50

Normandia - RR, 30 de março de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:4C377815

CPL
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 003/2026 – CCL.

Pelo presente termo, a Comissão de Contratação e Licitação – CCL, através da prefeitura Municipal de Normandia – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados o julgamento de que trata o

PROCESSO: 010/2026, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR",** foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e AJUDICO o processo licitatório acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 010/2026 – CCL,** a empresa abaixo relacionada, vencedora deste certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
EMPRESA VENCEDORA: **E. DE MAGALHÃES LTDA – CNPJ: 14.898.066/0001-55.**

VALOR DOS ITENS:

Item 001: R$ 64,00; Item 002: R$ 64,50; Item 003: R$ 75,00; Item 004: R$ 120,00.

Normandia - RR, 01 de abril de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:E6892CC2

GABINETE
PORTARIA Nº. 028/2026/GAB/PMN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 108. – da Lei Municipal 130/2003 – datada de 25 de Junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido do servidor efetivo **VALDENES ALMEIDA BEZERRA – Matrícula: 5663** para tratar de assuntos de interesse particular a partir do dia 01 de abril de 2026 pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:FC0C990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 01 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:11832581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 01 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6F2083F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 01 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C91E05D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 01 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 31 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A11E570E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (***conforme o anexo I***) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:
Dia 02 de Abril (Quinta-feira): Comunidades
O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMUNIDADES					
Nº	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Local**	**Situação**
01	Adriana Batista Roque	040.XXX.XXX-27	Professor (a)	Teso do Passarinho	Convocado (a)
02	Kamile Batista Roque	701.XXX.XXX-39	Professor (a)	Teso do Passarinho	Convocado (a)
03	Ogleildo Pinto Malheiro	539.XXX.XXX-68	Professor (a)	Água Fria	Convocado (a)
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - COMUNIDADES					
Nº	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Local**	**Situação**
04	Delcicleide Laurentino Souza	545.XXX.XXX-34	Banhista	Macuxi	Convocado (a)

Normandia – RR, 31 março de 2026

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto do Executivo nº 008/2025

ANEXO I

CÓPIAS	**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS**
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:777432A5

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 124/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO EXERCÍCIO DE SERVIDOR AFASTADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno às atividades do servidor do quadro efetivo, **Jamison Pereira Gaskin** – CPF: 660.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 6016, que se encontrava afastado para tratar de interesse particular, conforme Portaria nº 003/26.

Art. 2º - O retorno dar-se-á a partir de 01 de abril de 2026, devendo o servidor se apresentar na unidade de lotação para reassumir suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 31 de março de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:07F8A782

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 125/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DAS FREQUENCIAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ENSINO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar o acompanhamento das frequências e das atividades complementares desenvolvidas no âmbito das atividades complementares do projeto pedagógico institucional, bem como exercer funções de coordenação, monitoramento e avaliação das ações executadas:

• YANNA CHRIS DOS SANTOS ROCHA LIMA
CPF N.º 510.234.582-68

• JOICIVANI ROSAS
CPF Nº 231.178.182-00
. SALOMÃO CONCEIÇÃO DE AMORIM
CPF N.º 425.650.222-04

Art. 2º - Compete aos servidores designados:

I – acompanhar, monitorar e validar a frequência dos estudantes participantes das atividades complementares;

II – planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas complementares, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as diretrizes da BNCC e DCRR;

III – elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento das atividades desenvolvidas, contendo indicadores de participação, rendimento e evolução dos estudantes;

IV – supervisionar o cumprimento da carga horária das atividades complementares, garantindo sua efetiva execução pedagógica;

V – orientar os profissionais envolvidos quanto à execução das atividades, metodologias aplicadas e registros pedagógicos;

VI – organizar e manter atualizados os registros administrativos e pedagógicos das atividades complementares;

VII – realizar o controle e acompanhamento dos instrumentos de avaliação dos estudantes;

VIII – articular-se com a gestão escolar e a Secretaria Municipal de Educação para alinhamento das ações e cumprimento das metas institucionais;

IX – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas quando necessário;

X – garantir a conformidade das ações com as normativas legais vigentes, especialmente no que se refere ao Censo Escolar e demais sistemas oficiais;

XI – participar de reuniões pedagógicas e administrativas, sempre que convocadas;

XII – apoiar a elaboração de planos de ação voltados à melhoria da qualidade das atividades complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 31 de Março de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:3D8E14B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – SEMADER/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO GLOBAL" MODO DE DISPUTA ABERTO**, para AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES 7HP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202542930006 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084514. O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 14 de abril de 2026 fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.
Rorainópolis (RR), 31 de março de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:4B0B6087

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90031/2025 – UASG 980038.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025.
PROCESSO Nº 097/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90031/2025, Processo nº 097/2025. Objeto: ": AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR". Com a seguinte empresa vencedora:

GRUPO 1: EMPRESA: KF DE O. SAMPAIO LTDA – CNPJ: 48.718.123/0001-99. Valor: R$ 124.410,50 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais, e cinquenta centavos).

GRUPO 2: EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.978.866/0001-63. Valor: R$ 20.608,00 (vinte mil, seiscentos e oito reais).

GRUPO 3: EMPRESA: MAXIMUS EMPRENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor: R$ 7.382,5000 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos).

GRUPO 4: EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor: R$ 3.236,0000 (três mil, duzentos e trinta e seis reais).

Uiramutã/RR, 26 de março de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 021/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:23C7E7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026 – UASG 980038

PROCESSO Nº 002/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, Processo nº 002/2026. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE VOVÔ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR". Com as seguintes empresas vencedoras: EMPRESA: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA – CNPJ: 54.345.664/0001-11. Valor: R$ 119.625,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais

Uiramutã/RR, 30 de março de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 021/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9B035EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024.

PROCESSO Nº 103/2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratado:** NBR ELETRIFICAÇÃO SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 30.591.520/0001-87. Objeto: "ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES POPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MURIÁ I, MONTE MURIÁ II, MILHO, MACUQUÉM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMBAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº 937160/2022". Valor Total: R$ 1.378.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024. Fonte de Recurso: Recurso Federal – CONVÊNIO Nº 937160/2022. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22/01/2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C38B4BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025.
PROCESSO Nº 097/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir:

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**".** Com a seguinte empresa vencedora:

GRUPO 1: EMPRESA: KF DE O. SAMPAIO LTDA – CNPJ: 48.718.123/0001-99. Valor: R$ 124.410,50 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais, e cinquenta centavos).

GRUPO 2: EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.978.866/0001-63. Valor: R$ 20.608,00 (vinte mil, seiscentos e oito reais).

GRUPO 3: EMPRESA: MAXIMUS EMPRENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor: R$ 7.382,5000 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos).

GRUPO 4: EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor: R$ 3.236,0000 (três mil, duzentos e trinta e seis reais).

Uiramutã/RR, 30 de março de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:70884E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90026/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90026/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**".**Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: BARREIRO E FARIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 56.961.939/0001-77. Valor Total: R$ 196.753,8250 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Uiramutã/RR, 30 de março de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D8589B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 097/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE VOVÔ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**".**Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA – CNPJ: 54.345.664/0001-11. Valor: R$ 119.625,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Uiramutã/RR, 31 de março de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:88038316

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026

EDITAL 03/2026

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PUBLICO
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Uiramutã e considerando o CONCURSO PUBLICO em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, com o Resultado final publicado no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB no dia 10 de junho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR Edição 2177 de 01 julho de 2024, homologado por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMR Edição Nº 2177 no dia 01de julho de 2024, de acordo com a autotutela Administrativa, bem como fiel observância ao instrumento editalício, nos termos da Sumula 473 do STF, com período de vigência de 02 anos, em razão do não comparecimento dos convocados no EDITAL 004/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA, publicado no diário oficial dos municípios no dia 07 de julho, resolve:
CONVOCAR:
1. Os candidatos do Cadastro Reserva, relacionados no anexo II deste edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã- PMUI, localizada na rua Cici Mota S/N, Centro – CEP: 69.358-000, para entrega dos documentos pessoais, profissionais, declarações em conformidade do Edital 001/2024 do Concurso e documentos essenciais obrigatórios para contratações pela Prefeitura nos dias **02 de maio a 09 de maio de 2026 nos horários de 8:00h as 12:00 e das 14:00h as 17:00h.**

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1	Cadastros de Pessoa Física - CPF
2	Cédula de Identidade - RG
3	Carteira de trabalho e Comprovante de Inscrição PIS/PASEP
4	Certidão de casamento ou, se viúvo (a), apresentar a certidão de óbito, se divorciado (a), apresentar averbação ou escritura pública de união estável.
5	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente).
6	Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente.
7	Certificado de Reservista e/ ou Carta – patente para candidatos com a idade até 45 anos.
8	Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa (profissionais da Saúde e Assistência Social).
9	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
10	2 fotos 3/4
11	Certidão de Justiça Estadual – Ações civis e criminais- Resolução 156-CNJ.
12	Certidão da Justiça Federal – Ações civis e criminais.
13	Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista na categoria correspondente.
14	Dados bancários (Banco, conta corrente, agencia).
15	Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
16	Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

2. Os exames laboratoriais relacionados abaixo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração para serem avaliados pela junta Médica Instituída pela Prefeitura Municipal de Uiramutã no período de **02 a 09 de maio de 2026, nos horários de 8:00h as 12:00h e das 14:00 às 17:00h.**

EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS	
1	Hemograma completo.
2	Lipidograma completo.
3	Triglicérides.
4	Glicemia de jejum.
5	Ureia.
6	Creatinina.
7	VDRL.
8	Urina (EAS).
9	RX do tórax com laudo.
10	Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo (para candidatos acima de 40 anos).
11	Exame oftalmológico.
12	Exame de sanidade mental com laudo por psiquiatra,
13	Atestado de capacidade física.
14	Laudo médico do candidato PCD (Pessoa Com Deficiência).

ENVELOPE 2
EXAMES ADMISSIONAIS PARA PERICIA MÉDICA.
Nome: _____
Cargo: _____
E- mail: _____

3. Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou, se for cópia acompanhadas dos originais para que a Comissão de Recebimento e Análise autentique a cópia simples de todos os documentos que deverão ser adicionados em envelope de papel tamanho Oficio, devidamente identificado na parte externa, (modelo para recortar), conforme a seguir:

ENVELOPE 1
DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E DECLARAÇÕES.
Nome: _____
Cargo: _____
E- mail: _____

4. Após o recebimento e conferencia, pela Comissão, de todos os documentos e exames, os envelopes serão lacrados e um comprovante de entrega de todos os documentos e exames médicos será emitido para cada candidato.

5. Os exames médicos apresentados pelos candidatos convocados serão submetidos à análise de Junta Médica designada por portaria, emitida pelo poder executivo e que emitirá laudo conclusivo, podendo inclusive, se entender conveniente, convocar o candidato aprovado para exame pessoal presencial, que será previamente agendado.
6. Ao final do processo de análise dos documentos e exames médicos recebidos, a Comissão enviará a Prefeitura Municipal de Uiramutã todos os envelopes identificando os candidatos aptos à posse.
7. No dia 30 de julho, será publicado, no Diário Oficial dos Municípios no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amr/pesquisar, o Edital de convocação dos candidatos considerados aptos para a solenidade de posse prevista para o dia 22 de agosto de 2025, no Gabinete do Prefeito.

Uiramutã, 01 de maio de 2026.

ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº028/2026.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Atividade	Data
Publicação do edital de convocação para a entrega dos documentos pessoais, profissionais declarações e dos exames médicos necessários a investidura no cargo.	01/04/2026
Entrega presencial dos documentos pessoais, profissionais, declarações e dos exames médicos necessários à investidura no cargo público, para a comissão responsável.	02/04/2026 a 09/04/2026

Publicação do edital de edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso, APTOS para a posse	10/04/2026
Solenidade de Posse no Gabinete	13/04/2026

ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº028/2026.

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA

MOTORISTA D/SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
2001901	MICAEL JÚLIO DA CONCEIÇÃO	54	10º CADASTRO RESERVA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DE GRANDE PORTE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
2011327	ERIENDERSON PAIVA DOS SANTOS	52	9º CADASTRO RESERVA
20144324	ANDREY BERG SCHEFFER DE HOLANDA	52	10º CADASTRO RESERVA

ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº028/2026.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCICIO DA FUNÇÃO PUBLICA, PENALIDADE POR PRATICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para os devidos efeitos legais, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ Nº_____, Bairro: _____ Município:_____ declaro, tendo lido o dispositivo no artigo 37. Incisos XVI e VXII e § 10,40, § 6º, da Constituição Federal, nos artigos 118,119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/04/2002, e no ACORDÃO do TCU nº 54/2007, transcritos no verso, que:
( ) Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo poder público.
( ) Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) _____com os seguintes horários de trabalho:

Dias da Semana	Horários		
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda–Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Terça-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Quarta-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Quinta-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Sexta-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____

( ) NÃO RECEBO auxilio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.
( ) RECEBO auxilio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.
( ) NÃO RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
( ) RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme contracheque anexo.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Uiramutã – RR, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do Declarante

LEGISLAÇÃO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI 8.112/1990
Da Acumulação
Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. §1o A proibição de

acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios. §2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. §3o Considera- se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o , nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SÚMULA do TCU nº 246 (publicada no DOU de 5/4/2002)

"O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias." (grifo nosso)

ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007 - Segunda Câmara (publicada no DOU de 8/2/2007)

PESSOAL. ADMISSÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. ILEGALIDADE. LIMITE MÁXIMO ADMITIDO PARA ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIDOR COM A ADMINISTRAÇÃO NO CASO DA LICENÇA DO CARGO.

É ilegal a acumulação de cargo e emprego públicos privativos de profissionais de saúde quando não observada a compatibilidade de horários.

A jurisprudência do TCU tem admitido como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais.

A licença do cargo não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a administração, podendo, inclusive, ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido do servidor. (grifo nosso)

ATO.DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 89, de 23/2/2016

Art. 3º - O auxílio alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser:

I - percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante.

ATO CONJUNTO.TST.CSJT Nº 3, de 1º/3/2013

Art. 6º - É vedada a acumulação do benefício do Programa de Assistência Pré-escolar com outro de igual finalidade que o magistrado, servidor ou os outros responsáveis percebam, para o mesmo dependente, em entidade da Administração Pública, ainda que em regime legal de acumulação de cargo ou emprego público.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação legal de cargos, fica ressalvado o direito de opção para o recebimento do benefício.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão publico ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã – RR, _____de _____ de _____

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, cientificas e outras relacionadas a Prefeituta Municipal de Uiramutã.

Por este temo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro ou para uso de terceiros;

A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;

A não me apropriar ou a outrem de material confidencia e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;

A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo as informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de que terei que responder por todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.

Uiramutã – RR, _____de _____ de _____

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM PATRIMONIO

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENTES (SE HOUVER)

DEPENDENTE 1

Nome: _____

RG: _____UF:_____ CPF:_____

RELAÇÃO DE DEPENDENCIA:_____

DEPENDENTE 2

Nome : _____

RG: _____UF:_____ CPF:_____

RELAÇÃO DE DEPENDENCIA:_____

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã – RR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:2BA9F323

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 264/2026

Dispõe sobre a Criação de Comissão e Designação de seus Membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º - CRIAR Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar do Processo nº 105/2026 e nomear os servidores designados para compor a referida Comissão.

ORD.	NOME	CPF	COMISSÃO
01	ALDONINA BRASIL DIAS	559.256.342-68	Presidente
02	MARIA ANUNCIAÇÃO COSTA CAVALCANTE	734.224.443-00	Membro
03	JULIANA SOUZA DA SILVA	686.860.992-20	Membro

Art. 2 º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se
Uiramutã-RR, 30 de março de 2026

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito De Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:5B04E577

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2026

Resolução CMDCA N° 001/2026

Dispõe sobre a alteração da mesa diretora e do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente.

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições prevista no âmbito da Lei Federal nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n°002 de 29 de abril de 2002, faz saber que na reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições, com as disposições normais e aplicáveis em seu regimento interno.
CONSIDERANDO: que houve renúncias e substituições de membros deste colegiado.

CONSIDERANDO: a necessidade de atualização da composição deste conselho, cujo objetivo da nomeação é manter suas paridades e a continuidade dos trabalhos de acordo com o regimento interno do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir, a pedido, o atual presidente, Marcelo Moreno Mubark;

Art.2º - Ascender como Presidente, a Vice-Presidente, senhora Simone Renate Oliveira Palhares;

Art. 3º - Aprovar a nomeação dos novos membros para recomposição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2025 a 2027.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rafaela da Silva, CPF: 013.926.712-30
Suplente: Evandro Pereira Francisco, CPF: 550.669.842-91
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Gessica de Sousa Rodrigues CPF: 010.149.932-96

Suplente: Adriana Ribeiro Araújo, CPF: 571.998.682-00
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jucinara Teixeira Brasil-CPF: 036.126.292-20
Suplente: Erisleison Lucena Andrè-CPF:550.679.052-04
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Luiz de Oliveira- CPF: 446.726.912-68
Suplente: Samaya Rocha de Souza - CPF: 028.599.722-00
Represente da Câmara Municipal:
Titular: Jessica Hellen Andrade Vieira- CPF: 004.111.332-25
Suplente: Andreia Pinho Dias- CPF: 032.543.742-40
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante da Associação Indígena De Agricultura Familiar Orgânica e Familiar MAYU:
Titular: Cleiton Cavalcante de Lima- CPF: 843.525.072-53
Suplente: Júlio da Silva Pereira- CPF: 542.204.832-60
Representante da Associação De Pais E Mestres Da Escola Joaquim Nabuco-APM:
Titular: Simone Renate Oliveira Palhares-CPF: 383.657.402-06
Suplente: Gardênia Maria Barbosa- CPF: 026.219.284-55
Representante das Igrejas do Uiramutã:
Titular: Eldinei Lima de Souza- CPF: 026.809.362-80
Suplente: Joceliano da Silva Bezerra- CPF: 623.538.952-68
Representante da Sociedade De Defesa Dos Índios Unidos Do Norte De Roraima-SODIURR:
Titular: Valeria Pereira da Silva - CPF: 359.852.772-54
Suplente: Fagner Pereira Gonzaga- CPF: 539.333.202-59

Conselho Indígena De Roraima-CIR:
Titular: Onélio Galé, CPF: 225.343.932-00
Suplente: Rosiane Pereira da Silva, CPF: 877.609.592-49
Art.3º - Os membros nomeados exercerão suas funções conforme as disposições legais e regimentais vigentes, contribuindo para a formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e adolescente no âmbito municipal.
Art. 4º - Esta resolução retroage seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Uiramutã, 27 de março de 2026.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:F9CAB80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÂ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE UIRAMUTÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Uiramutã, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.
Art. 2º. Compete ao Comitê:
I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.
Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
III – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
IV –Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
V – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;
VI – Secretaria Municipal de Articulações Políticas;
VII – Destacamento da Polícia Militar;
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – Conselhos Tutelares;
X – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.
§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.
§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.
Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Uiramutã, 30 de março de 2026.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:CA141BBB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 039/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 039/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal de Alto Alegre/RR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira Santa e a celebração da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito da administração pública municipal nos dias **01 e 02 de abril de 2026,** em razão da Semana Santa.

Parágrafo Único- O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, bem como não afetará a realização de pagamentos e certames licitatórios previamente agendados ou de outros procedimentos administrativos cuja execução não possa ser adiada sem prejuízo ao interesse público. Os respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecerem sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 31 DE MARÇO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre – RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:BBBF19DA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial nº 002/2026, Processo Administrativo nº 029/2025/SEMSA/PMAA, cujo objeto é a "**EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NA VILA PAREDÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RORAIMA**", em favor da empresa A2 & OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.236.310/0001-36, vencedora do certame pelo valor total de R$ 572.420,56 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
A adjudicação e a homologação da presente licitação são realizadas em razão da regularidade do procedimento licitatório, conforme manifestação do Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde, que atestaram que a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados pela licitante vencedora atendem integralmente às exigências previstas no edital.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e condições estabelecidos.
Fica autorizada a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Alegre /RR, 31 de março de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6EAC0440

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial nº 002/2026, Processo Administrativo nº 005/2025/SEMASD, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "CESTA DA ALEGRIA**, em favor da empresa **A P MARTINS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.226.511/0001-38**, vencedora do certame pelo valor total de R$ 1.078.539,60 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
A adjudicação e a homologação da presente licitação são realizadas em razão da regularidade do procedimento licitatório, conforme manifestação do Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento, que atestaram que a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados pela licitante vencedora atendem integralmente às exigências previstas no edital.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e condições estabelecidos.
Fica autorizada a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Alto Alegre/RR, 31 de março de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E3E4974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA DESIGNANDO FISCAL DE CONTRATO

PMAA/SEMASD PORTARIA Nº 005/2026/SEMASD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 001/2026/GAB/PMAA, de 02 de janeiro de 2026.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e a cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº 013/2025/SEMAD/PMAA Pregão Presencial nº 005/2025

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **KETHLEN OJEYME COSTA TEIXEIRA VILLALBA**, portadora do **CPF nº. ***.028.572-****, para exercer a função de**FISCAL DO CONTRATO Nº. 013/2025/SEMAD/PMAA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos.

Art. 2°A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Portaria.

Art. 3°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento do Município de Alto Alegre/RR, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento
Portaria nº 01/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:38708F6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 029/2025/SEMSA/PMAA
Concorrência Presencial nº. 002/2026

A Comissão de Compras e Licitação, torna público o resultado final de licitação da **Concorrência Presencial nº. 002/2026, Processo Administrativo nº. 029/2025/SEMSA/PMAA**, cujo objeto é **"EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NA VILA PAREDÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RORAIMA**", tendo a empresa vencedora por menor preço: **A2 & OLIVEIRA - ME CNPJ N.º 48.236.310/0001-36,** vencedora pelo valor total de R$ 572.420,56 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**.**

Alto Alegre – RR, 31 de março de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9BDA977B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – SMLC
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: **R M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.352.819/0001-95**
OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GASES E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AMAJARI – RR**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Exercício: 2026, obedecendo a classificação orçamentária a ser acostada posteriormente no processo, conforme dados a seguir.
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.201
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: Próprio
Valor Total: **R$ 733.412,00 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e doze reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

Amajarí/RR, 31 de março de 2026

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:5863C91B

CPL
MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR AVISO DE ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026 – SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 - SEMINFRA
A Secretaria Municipal de Licitações e Compras torna pública a errata, conforme publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, no dia 30/03/2026.
ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA IEDA, NA VILA BRASIL, MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR
LEIA-SE:
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM RODOVIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.
Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

AMAJARI/RR, em 31 de março de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:02A67595

CPL
MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR AVISO DE ERRATA RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026 – SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 - SEMINFRA
A Secretaria Municipal de Licitações e Compras torna pública a errata, conforme publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, no dia 30/03/2026.
ONDE SE LÊ:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2026 - PROC. N° 018/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA IEDA, NA VILA BRASIL, MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR
LEIA-SE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2026 - PROC. N° 016/2026
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM RODOVIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.
Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

AMAJARI/RR, em 31 de março de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:84692E97

GABINETE
DECRETO Nº 62/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 62/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas relacionadas ao período religioso;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a organização dos serviços públicos e possibilitar a fruição do descanso pelos servidores e população;
CONSIDERANDO, ainda, o princípio da razoabilidade na gestão dos recursos humanos da administração pública e a previsão de manutenção dos serviços essenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Amajari/RR na quinta-feira, dia 02 de abril de 2026.
§1º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
§2º Caberá aos titulares das Secretarias e demais órgãos zelar pela continuidade dos serviços públicos indispensáveis à coletividade.
§3º O disposto neste artigo não se aplica aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, que deverão ocorrer normalmente, em razão da necessidade de continuidade dos processos administrativos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Amajari/RR, em 31 de março de 2026.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:03038633

GABINETE
DECRETO Nº 63/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 63/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA SUELI DA CONCEIÇÃO PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na legislação previdenciária vigente aplicável aos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica aposentada por idade, a partir de 04 de fevereiro de 2026, a servidora SUELI DA CONCEIÇÃO PASSOS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Creche Municipal Indígena Vovó Luíza Iracema, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Amajari.
Art. 2º A aposentadoria de que trata este Decreto é concedida com base na Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade, emitida em 16 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a legislação previdenciária aplicável aos servidores públicos do Município de Amajari.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverá adotar as providências necessárias para a publicação deste Decreto e para os registros funcionais da servidora.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amajari/RR, em 31 de março de 2026.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:EFD15F56

GABINETE
PORTARIA N° 05/2026, 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 05/2026, 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para Recebimento Definitivo de Obras no âmbito do Município de Amajari/RR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do cumprimento das condições contratuais, especificações técnicas e demais exigências constantes nos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos e a adequada prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Município de Amajari/RR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Valdenir Corrêa Lopes – Engenheiro Civil – CREA nº 0916260356-RR;
II – Francisca Vanderleia Palhares de Souza – Assessora I da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
III – Jesus Ribeiro- Superintendente da Secretaria Municipal de infraestrutura.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar vistoria técnica das obras e serviços concluídos;
II – Verificar a conformidade com o contrato, projeto, termo de referência e demais documentos técnicos;
III – Emitir Termo de Recebimento Definitivo ou relatório apontando eventuais pendências;
IV – Subsidiar os processos administrativos e de prestação de contas.

Art. 4º A atuação da Comissão dar-se-á sempre que houver obras ou serviços de engenharia concluídos ou em fase de conclusão no Município.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:4783340C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025- SELCO. PROCESSO N° 128/2025. CONTRATO Nº 063/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2025.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 002/2025- SELCO.
PROCESSO N° 128/2025.
CONTRATO Nº 063/2025.
Convênio n° 35/2025/SESAU/PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.377.160/0001-78

RESPONSAVEL: DARIO ALMEIDA ALENCAR

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos essenciais e injetáveis e material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde do Município de Bonfim/RR.

OBJETO DO CONVÊNIO N° 35/2025/SESAU/PMB: Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos visando a aquisição de medicamentos essenciais e injetáveis e material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde do Município de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo de alteração dos quantitativos do termo de referência/proposta de preços do objeto contratual, com base na PORTARIA AGU Nº 50, de 26 de janeiro de 2026, que alterou a Orientação Normativa AGU nº 45, e Lei Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 780.656,50 (Setecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2026.
Programa de Trabalho: 10.301.2107.2017.5001 – Convenio Estadual/SESAU/ Recursos próprios contrapartida

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Emendas Impositivas Municipais/ Recursos próprios contrapartida
Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8A839A45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022. PROCESSO N° 070/2022. CONTRATO Nº 025/2022.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial n° 008/2022.
PROCESSO N° 070/2022.
CONTRATO Nº 025/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 17.384.758/0001-73
RESPONSAVEL: MARINHO MONTEIRO RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 6 de março de 2026, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 6 de março de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 6 de março de 2027, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 567.499,96 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Exercício: 2026.
Programa de Trabalho: 10.301.2107.2022.7001 – Incremento 10.301.2107.2017.0000 – FUS
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos do Incremento e Manutenção da Rede de Saúde - FUS
Tipo de empenho: Estimativo
DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2026.
.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9DEB75EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – SELCO - PROCESSO Nº 086/2026

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – SELCO - PROCESSO Nº 086/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e do Trabalho Promoção Social do Município de Bonfim/RR.
A Pregoeira comunica aos interessados que a licitação supramencionada terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 09h00min do dia 07/04/2026, para a divulgação do resultado do julgamento da documentação de habilitação e demais tramites pertinentes ao certame.

Bonfim/RR, 31 de março de 2026

NATALIE JEKIR
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:44CC1CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfim, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SELCO, suprida as fases de Habilitação e adjudicação, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 - SELCO. Objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS para atender o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS deste Município de Bonfim/RR, conforme relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o biênio 2024 e 2025 – REMUME.
Considerando o atendimento as normas do edital, e a inexistência de intenções de recursos, a pregoeira declarou vencedora do lote único a empresa Vencedora: DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 05.377.160/0001-78, arrematante dos itens de 1 à 48, no valor total de R$ 146.778,90 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Bonfim-RR, 27 de março de 2026

ROSICLEIDE RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D0518A16

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
PORTARIA N° 027/2026: PRORROGA CESSÃO DO SERVIDOR MICHELONI SOUSA SILVA AO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR, POR 1 (UM) ANO.

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar PRORROGAÇÃO DE CESSÃO, a pedido, ao servidor **MICHELONI SOUSA SILVA**, matrícula 1727, CPF nº 928.179.552-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 012/2026/PMSL/GAB/PREFEITO, pelo Exmo. Prefeito Elias Beschorner da Silva, para continuar no exercício de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - RR, com ônus para o Município cessionário.

Art. 2º. A prorrogação da presente cessão se dará pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de 01 de Abril de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor em 01/04/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 31 de Março de 2026.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Adriana Dias Lima
Código Identificador:3930FF21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
PORTARIA Nº 103, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS".

O Prefeito do Município de Caroebe-RR, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:

1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe-RR, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Alanny Zulielly Pinto da Silva– CRAS;
II – Erislan da Silva Sousa– Semas;
III – Marcela Eleuterio dos Santos – Semas;
IV –Jeilan Bruno Alves Rodrigues – Semas;
V- Janilson Santos Costa – CRAS.

2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe-RR, 30 de março de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5B763A7C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2026 processo nº 023/2026 OBJETO: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MCMV FNHIS SUB 50 PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, VALOR R$ 3.080.000,00(três milhões e oitenta mil reais), início de apresentação de proposta e documentação dia 17/04/2026 as 08h:30min (horário local) EDITAL E ANEXOS, podendo ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Tancredo Neves, S/N, centro de Iracema-RR, no horário das 08:00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ ou no endereço eletrônico: http://portal.iracema.rr.gov.br ou solicitados através do e-mail: cpliracemarr75@gmail.com.

Iracema-RR, 31 de março de 2026

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:69EEEF96

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo: 011/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: Henrique Silva e Silva CPF: 662.411.972-15. Objeto: Locação de imóvel para o Programa Mulher você pode, da Ação Social de Iracema-RR, VALOR TOTAL R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado.

Iracema-RR, 31 de março de 2026
MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:50368F04

CPL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL, torna se público o Pregão Presencial nº 001/2026 processo nº 017/2026 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee Break do Gabinete da Prefeita e Secretarias Municipais (Educação, assistência Social e Saúde) da Prefeitura Municipal de Iracema-RR, início de apresentação de proposta e documentação dia, **Onde Se Lê** 14/04/2026 **Leia-se** 16/04/2026 ás 08h:30min (horário local) EDITAL E ANEXOS, podendo ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Tancredo Neves, S/N, centro de Iracema-RR, no horário das 08:00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ, **Onde Se Lê** no endereço eletrônico: http://portal.iracema.rr.gov.br **Leia-se** Os documentos também poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico: http://portal.iracema.rr.gov.br ou solicitados através do e-mail: cpliracemarr75@gmail.com.

Iracema-RR, 31 de março de 2026

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:20FC2B48

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR, por meio de seu pregoeiro, AVISA aos interessados sobre o **ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90013/2026**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA - RR"**, o qual foi publicado nas demais plataformas exigidas pela **Lei 14.133/21, QUE A SESSÃO PÚBLICA, PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 02/04/2026 (QUINTA – FEIRA) ESTÁ ADIADA PARA O DIA 06/04/2026 (SEGUNDA – FEIRA) ÀS 12:00** mesmo local, devido O FERIADO.

Pacaraima-RR, 31 de março de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n º 017/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:D17C72D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR, por meio de seu pregoeiro, AVISA aos interessados sobre o **ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº037/2025**, que tem por objeto: " **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BUEIROS TUBULARES E GALERIAS, PRÉ-FABRICADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS"**, o qual foi publicado nas demais plataformas exigidas pela **Lei 14.133/21, QUE A SESSÃO PÚBLICA, PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 01/04/2026 (QUINTA – FEIRA) ESTÁ ADIADA PARA O DIA 08/04/2026 (QUARTA – FEIRA) ÀS 09:30** mesmo local, por MOTIVOS DE FORÇA MAIOR.

Pacaraima-RR, 31 de março de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n º 017/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:55ABC576

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 18/03/2026, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2611, PÁGINA 12 e 13; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 979CEE05, referente ao **"AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90013/2026 - UASG 980034". Onde se lê:** "Abertura do Certame Licitatório dar-se-à no dia 30/03/2026 as 10:00 horas (horário local). **Leia-se:** Abertura do Certame Licitatório dar-se-à no dia 02/04/2026 as 10:00 horas (horário local)." Conforme consta no Compras.gov. e PNCP.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:1D36C49C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 016/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90009/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** JOSÉ DA PENHA GOMES DA SILVA FILHO – CNPJ: 61.807130/0001-25. **Objeto:** EMRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE PACARAIMA - RR. Valor Total: R$ 266.160,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, data da assinatura: 31 de março de 2026.
Pacaraima - RR, 31 de março de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:401B79C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 47/2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 47/2026
Pacaraima, 26 de março de 2026.

"INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, PARA A EDIÇÃO 2025-2028".

O **Prefeito do Município de Pacaraima, Waldery D'avila Sampaio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 116, da Lei Munícipal de 288/201 – Garantir a representação da secretaria junto a Comissões, Conselhos e Colegiados, onde lhe couber posição relativa;
Considerando que o Selo Unicef é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil; e
Considerando, finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de auxiliar e/ou melhorarar condições de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e à adolescência, para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo Unicef com vistas a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Programa Selo Unicef, durante a edição 2025-2028.

Art. 2° A Comissão Intersetorial do Selo Unicef será constituída pelo Articulador Municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

- Articulador Municipal do Selo Unicef: **Alêides Souza Bezerra**;

- Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto: **Alsione P. de Alencar Sulbaran**;

- Secretário Municipal de Saúde: **Helder Seixas Fernandes de Amorim**;

- Secretária Municipal de Assistência Social: **Antonia Ferreira de Sousa**;

- Gestor Respónsavel pelo Plano Plurianual PPA: **Gladys Matilde Bueno**;
- Representante para Políticas Públicas para Crianças e Juventude: **Falcon Luiz Juvenço Peres**;

- Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: **Karina Tagla Silva dos Prazeres;**

- Conselho Tutelar: **Cleliane de Oliveira Leão;**

- Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA: **Riverlane Rodrigues Araújo**;

- Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens: **Weyker Gustavo Costa de Oliveira**;

- Mobilizador do Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição: **Anibal Mutran Brito Junior;**

- Mobilizador do Resultado Sistêmico de Educação: **Rita Rejane Ferreira;**

- Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Contra Violências: **Kerollaynny da Silva dos Prazeres;**

- Mobilizador do Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas: **Paulo Roberto Macedo de Oliveira;**

- Mobilizador do Resultado Sistêmico Proteção Social: **Karina Tagla Silva Dos Prazeres;**

- Mobilizador do Resultado Sistêmico Igualdade Étinico Racial: **Sandra Lopes dos Santos.**

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3° A articuladora do Selo Unicef coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Art. 4° São competências do Articulador e Mobilizador Local do Selo Unicef:

- Garantir políticas especializadas para crianças e adolescentes excluídos;
- Garantir políticas sociais de qualidade para crianças e adolescentes vulneráveis;
- Prevenir e desenvolver respostas às formas extremas de violência;
- Promover o engajamento e participação dos cidadãos;
- Participar das capacitações oferecidas pelo Selo Unicef e/ou parceiros;
- Manter contato com a coordenação do Selo Unicef para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- Estimular a criação e organização de um espaço/sala do Selo Unicef no município;
- Trabalhar em articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;
- Acompanhar atentamente o cronograma do Selo Unicef;
- Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;
- Acompanhar e divulgar os indicadores do Município;
- Repassar as informações recebidas do Unicef ao Prefeito e aos diversos setores da sociedade;
- Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo Unicef;
- Dividir e compartilhar tarefas;
- Priorizar a comunicação, elemento vital ao processo de mobilização social em torno do Selo Unicef.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:23ECA986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 13/2026

PORTARIA INTERNA Nº 13/2026 PACARAIMA, 30 DE MARÇO DE 2026.

Constitui a Equipe de Gestão e Currículo Municipal - para a elaboração do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Pacaraima, de acordo com as Diretrizes do Documento Curricular de Roraima/DCRR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CULTURA E DESPORTO, do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 211,§ 3° da Constituição do Brasil, de 05 de outubro de 1988, com o Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96, com as metas 2 e 3 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação- PNE e;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Referencial Curricular Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, constitui a equipe de Gestão e Currículo para estas etapas.
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo III, Seção I, Da Educação, Artigo 211, parágrafos 1°, 2º e 3º com os papéis de cada ente federativo no cenário da garantia do direito à educação;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/14, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional entre 2014 e 2024;
CONSIDERANDO a Resolução CEE/RR N° 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019 do Documento Curricular de Roraima – DCRR como documento orientador do processo de elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Pedagógicos, para as redes públicas e privadas de ensino e suas respectivas instituições;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Pacaraima ao Documento Curricular Único do Estado de Roraima – DCRR, em que o Sistema Municipal de Educação de Pacaraima aderiu ao processo colaborativo de elaboração do DCRR, de conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a inclusão dos aspectos indígenas no Documento Curricular Referencial (DCR), alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), onde busca garantir uma educação intercultural, específica e diferenciada, valorizando os saberes, línguas e modos de vida dos povos originários.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização, elaboração do REFERENCIAL CURRICULAR DE PACARAIMA-RCPAC, para a organização curricular respeitando as especificidades das Escolas municipais e privadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Pacaraima.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Gestão e Currículo/RFCPA para o processo de elaboração do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Pacaraima.

Art. 2°- A equipe constituída segue as orientações de governança emanadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO alinhada ao DCRR para a elaboração da parte diversificada/especificidades educacionais de Educação Infantil / Ensino Fundamental / EJA Educação Indígena da Rede de Ensino para inserção no Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima –RR.

Art. 3º Designa servidores abaixo relacionado sob a coordenação do primeiro para compor a comissão instituída no caput do artigo 1º.
a) Angelina Oliveira da Silva – Inspetora Educacional;
b) Alcione Lourenço Sales - Inspetora Educacional;
c) Gleicivânia de Souza Feitosa - Inspetora Educacional;
d) Eliane dos Santos Rodrigues - Inspetora Educacional;
e) Carla Maria Fernandes - Censo escolar SEMECD;
f) Josete Lima da Silva - Coordenadora Pedagógica;
g) Gabriele Vieira Mesquita – Docente;
h) Cimeia Xavier Silva - Docente;
i) Geraldo Pereira Maia Neto – Presidente do Conselho Municipal de Educação CME;
j) Erivaldo Messias da Silva - Departamento de Educação Indígena SEMECD;
k) Thomas Franklen da Silva Reis – Docente.

Art. 4º. As atividades de elaboração do Referencial Curricular de Pacaraima serão desenvolvidas junto ao Instituto Buritis, com o objeto da ação em contrato formado.

Art. 5º Compete à comissão de acompanhamento:
I – Coordenar o processo de elaboração junto ao Instituto Buriti ;
II - Receber instruções e orientações sobre a elaboração do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
III - Planejar e supervisionar as etapas de elaboração do Referencial Curricular;
IV- Analisar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Estadual- DCRR para fundamentar o documento local;
V – Analisar as propostas pedagógicas alinhadas às competências gerais do DCRR;
VI - Organizar as consultas públicas e o processo de escrita do documento;
VII – Promover o estudo de alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais;

VIII - Submeter o documento final à aprovação do Conselho de Educação;
IX – Promover a implementação do referencial curricular municipal após sua validação pelo CME.

Art. 6º Os membros da comissão atuarão sem prejuízo de suas atividades docentes/administrativas, com carga horária compatível para a execução das tarefas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima.
Pacaraima – RR, 30 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:A5F8918F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – SEMAS.

PROCESSO N°: 355/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL LEDI ISABEL DA SILVA ABADE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.403.227/0001-43

CONTRATADA: COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 58.078.340/0001-15

VALOR DO OBJETO: R$ 39.598,61 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).
EXERCÍCIO:2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.2108.2019.3002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
FONTE DE RECURSOS: FNAS
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO
Secretária Municipal de Assistência Social de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:846001D9

GABINETE
PORTARIA/GAB N° 035/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo o Servidora **DELCIRENE DO NASCIMENTO DE SOUSA**, Assistente Social, CPF:028.001.132-60, Lotada na Secretaria Municipal de assistência social de São João da Baliza - RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundos, requisitado sob número de memorando 28/2026, da secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que " Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências".

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza/RR, 31 de março
de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:86DBC26A

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 SEMAD

PROCESSO: Nº 093/2022-02
PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: INSTITUTO PADRÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 27.359.974/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 003/2022 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 22/03/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: Dia 12 de março 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:88D57F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N°03/2026 SEMMAG/PMSJB

PORTARIA N°03/2026 SEMMAG/PMSJB
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Artigo 1°- Autorizar a senhora **Daiana Sheila Nunes Figueredo**, portadora do CPF: 949.004.002-97, cargo de Diretora de departamento na data de 18 de março de 2026, no município de Boa Vista – RR tratar de assuntos referente a Secretaria Municipal Meio Ambiente.
Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Baliza – RR, 17 de março de 2026.
Publique-se
Certifique-se
Cumpra-se

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto PMSJB N° 016/2026

Publicado por:
Daiana Sheila Nunes Figueredo
Código Identificador:1A28D2A6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº **089/2022 –** Tomada de preço nº **007/2022**, decorrente do Pregão que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Luiz – RR, Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO LUIZ**. CNPJ: 04.056.230/0001-23. Contratado**: CASTRO E SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Objeto:** Aditivo de prazo em decorrência de vencimento de contrato de pessoa jurídica para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LIRA BARBOSA, VILA MODERNA MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-ESTADO DE RORAIMA.** Fundamentação Legal: Art: 57, da Lei n°8.666/93. **Data de Assinatura**: **03/03/2026**. **Data de Execução e Vigência: 03/03/2026 a 29/08/2026**.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:0619A4FE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 400/2026/GAB/PMSLA

LEI MUNICIPAL Nº 400/2026/GAB/PMSLA
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EM: 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC) DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ /RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **ELIAS BESCHORNER DA SILVA,** Prefeito do Município de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, usando das prerrogativas do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura de São Luiz do Anauá – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Art. 2º. O FMC é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de Patrocínio, apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis conforme estabelecer o regulamento.

Art. 3º. Serão levados a crédito do FMC os seguintes recursos:
I – dotação orçamentária própria, representada, no mínimo de 1% das receitas correntes liquidas do município de São Luiz do Anauá, valor equivalente ao montante exigido no acordo do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
III – resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
IV – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, que lhe possam ser destinados;
V – reembolsos dos empréstimos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. As disponibilidades do FMC serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural do Município de São Luiz do Anauá.

§ 1º - São itens financiáveis do Fundo Municipal de Cultura
I – Artesanato, folclore e tradições populares;
II – Preservação do patrimônio material e imaterial;
III – Artes cênicas (teatro, dança e música)
IV – Feiras culturais, incluindo artesanato e leitura;
V – Festas populares como carnaval, festejos juninos, padroeiras da cidade e dos bairros;
VI – Artes plásticas, desenho, cartum;
VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;
VIII – Festivais diversos;
IX – Fotografia, cinema e vídeo;
X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;
XI – Culinária cultural;
XII – Empreendedor Individual;
XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.
XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;
XV – Artes públicas de rua;
XVI – Antiguidade;
XVII – Multimídia (internet)
XVIII – Cursos, oficinas, assessoria cultural;
XIV – Bolsa de estudos na área cultural;
XX – Recursos humanos;
XXI – Assessoria técnica cultural;
XXII – Serviços administrativos de secretaria;
XXIII – Cachês;
XIX – Ajuda de custo para deslocamentos;

Art. 5º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, terão aplicação de 60% em projetos governamentais e 40% em demais projetos da sociedade civil.

Art. 6º. Fica autorizada, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, a criação de uma Comissão formada por três representantes do setor cultural e por dois representantes da Administração Municipal, sendo presidida pelo Secretário de Cultura, Turismo e Inovação ou por um dos membros sob a indicação do Prefeito Municipal, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como deverá fixar o valor limite por projeto a ser apoiado.

§ 1º. Os componentes da Comissão serão eleitos por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.

§ 2º. Aos membros da Comissão, que deverão ter seu mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 3°. Os membros da Comissão receberão ajuda de custo para atender aos deslocamentos, em face capacitação ou treinamento, que exijam viagem para fora do local de domicílio, após prévia autorização pelo Prefeito Municipal.

§ 4°. Aos membros representantes da Administração Pública será atribuída a gratificação ou diárias em seus serviços de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
Art. 7º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá que os encaminhará à Comissão de avaliação e seleção.

§ 1º. A Comissão de avaliação se reunirá no mínimo duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa, Diário Oficial do Município e com acesso ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 2º. Cabe à Comissão de avaliação estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos

apresentado e que sejam executados na forma prevista pelo o art. 4º desta Lei.

§ 3º. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 8º. O empreendedor individual, artistas, mestres, associações, grupos ou entidades culturais beneficiadas deverão apresentar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 9º. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação /FMC.

Art. 10. As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão, desde que requeira de forma fundamentada a pretensão.

Art. 11. O FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, sendo o Diretor Presidente quem aprovará o plano de aplicação, junto ao Conselho Deliberativo.

§ 1º. – O Fundo Municipal de Cultura – FMC, deixará de ser competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, se o município, optar pela criação da Secretaria Municipal de Cultura, passando a mesma a ser incumbida por tal responsabilidade.

§ 2º. Nenhum recurso do FMC poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Secretário Municipal da pasta correspondente.

Art. 12. O Secretário Municipal encaminhará relatório anual sobre a gestão do FMC ao Prefeito Municipal, que será enviado à Câmara Municipal de São Luiz do Anauá.

Art. 13. Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14. Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

§ 1º. Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do FMC será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

§ 2º. Se a vigência da Lei se der apenas no segundo semestre do ano, a aplicação dos recursos dar-se-á mediante um único Edital, e se a totalidade dos projetos apresentados não atingir a totalidade dos recursos disponíveis, os mesmos serão devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º. Nos demais exercícios financeiros far-se-ão tantos Editais, além daqueles dois previstos na presente Lei, quantos necessários para esgotarem-se os recursos disponíveis no FMC.

Art. 15 – O Fundo Municipal funcionará através de conta específica aberta no Banco do Brasil e sua movimentação feita através de cheques nominais ou transferências via Sistema Financeiro Bancário.

Art. 16. Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR
Em: 20 de março de 2026

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:4C6E762E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – DLC/PMC
PROCESSO Nº 059/2025 – SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por meio do Departamento de Licitações e Contratação – DLC, torna público que está aberto o Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS NAS ÁREAS DE UROLOGIA E GINECOLOGIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, TAIS COMO MAPA, HOLTER DE 24 HORAS E ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ–RR.**

Os interessados poderão apresentar, a partir da data desta publicação, os documentos exigidos no Edital diretamente no Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, das 08h00 às 14h00, em dias úteis, enquanto vigente o edital.

O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos seguintes meios: Portal da Transparência da Prefeitura de Cantá/RR: https://transparencia.canta.rr.gov.br/edital/, ou ainda quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acimas citados.

Cantá/RR, 31 de março de 2026**.**

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:7AA2A917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2025/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 - SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 011/2025-DLC/PMC, oriundo do Processo Licitatório Nº 083/2025-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA AMÂNCIO DA SILVA, CNPJ Nº.: 07.182.438/0001-87**, a qual apresentou proposta no valor global de R$ 635.488,72 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos),

Cantá - RR, 31 de março de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:C419B04A

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIA DE CANTÁ – RR

RESOLUÇÃO N° 003/2026

"DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** do município deCantá/RR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pelaLei nº 12.435/2011, bem como pelaLei Municipal, nº 008, 13 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, em Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na 10ª Reunião Ordinária do CMAS, em 10 de dezembro de 2025, em Ata registrada de n° 010/2025 do CMAS, página 11;

CONSIDERANDO a análise total da documentação comprovatória dentro do processo da reunião, a prestação de contas do exercício do ano de 2024 referente ao Bloco de Proteção Social Básica CRAS/PAIF, ao Bloco de Proteção Social Especial CREAS/PAEFI, ao Índice de Gestão do IGD – SUAS e Índice de Gestão do IGD – PBF.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar prestação de contas referente ao exercício do ano de 2024 sendo realizada através do novo sistemaAgilizaSUAS, que compreende a utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais:
I. Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial);
II. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS;
III. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF.

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor, retroagindo efeitos a data da reunião realizada dia 10 de dezembro de 2025.
Cantá, 26 de março de 2026.

VANESSA GONÇALVES VILHENA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – Cantá/RR
Dec. 168/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:23C461D1

GABINETE
DECRETO Nº. 085, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a Servidora **MARIA DA GUIA SOUSA MENDES,** CPF n° 64X.XXX.XXX-34, Matrícula nº. 1233, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2026, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:70EC5D62

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 020/2026/PMC/SEDAG/GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do seguinte servidor listado abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA	Operador de Trator Agrícola	Comunidade Indígena Malacacheta	30/03/2026 a 02/04/2026	Gradagem e aração de solo	2,0

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 31 de março de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:11CE507B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 021/2026/PMC/SEDAG/GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do seguinte servidor listado abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
DANIEL LUCENA NATTRODT	**Operador de Máquinas Pesadas**	**Vicinal 10**	**30/03/2026 a 02/04/2026**	**Visita técnica, levantamento de demandas para áreas de Destoca**	**2,0**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 31 de março de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:21787F2B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 019/2026/PMC/SEDAG/GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

RESOLVE:

]**Art. 1°** - Autorizar o deslocamento do seguinte servidor listado abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
EDILTON COSTA PEREIRA	**Operador de Trator Agrícola**	**Vicinal 8**	**30/03/2026 a 02/04/2026**	**Gradagem e aração de solo**	**2,0**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 31 de março de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C8E535F2

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 018/2026/PMC/SEDAG/GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do seguinte servidor listado abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
ELIAKIM REAL DE SOUSA	**Assessor Especial II**	**Tatajuba 1 - Vicinal 1**	**30/03/2026 a 02/04/2026**	**Visita técnica, levantamento de demandas para áreas de Destoca**	**2,0**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 31 de março de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7509A5C8

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD Nº 010/2026/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria e dá outras providências. Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das normativas administrativas para melhor atender aos princípios da eficiência no serviço público, carece de ajustes que demandam nova regulamentação para melhor adequação às diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PACD nº 009/2026/PMC/SEMSA/GAB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 2614, pág.16, por motivo de mudança no cronograma.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 27 de março de 2026.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7FF0F283

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD N° 011/2026/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências,

Resolve:

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **membros do Conselho Municipal de Saúde do Cantá - CMS, MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE, CPF: 238.XXX.XXX-34, Presidente do CMS, ROSIENE MACHADO VIANA, CPF: 007.XXX.XXX-90, Conselheira do CMS, JACIZIA COSTA DE MELO, CPF: 182.XXX.XXX-53, Conselheira do CMS, HENRIQUE MENDES BRAGA, CPF: 256.XXX.XXX-53 Conselheiro do CMS e IRENE LUIS SANTOS SOARES, CPF: 058.XXX.XXX-45, Secretária Executiva do CMS** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATAS DE SAÍDA	DATAS DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Participar do ENCONTRO ESTADUAL DE SAÚDE SUS, "Democracia e Soberania: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil" ETAPA RORAIMA	**Boa Vista - RR**	30/03/2026	**30/03/2026**	0,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 27 de março de 2026.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:90E4FDE9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA DE OPERAÇÃO			
01 - CONTROLE			
01. LICENÇA: **04**	02. VALIDADE **02 ANOS**	03. PROCESSO Nº **004/2026**	
04. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA AMBIENTAL PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS (ATIVIDADE COMPLEMENTAR).**			
O Município de UIRAMUTÃ, Estado de Roraima, sob Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMAT, no uso de suas atribuições e competências, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 039/2006, e demais disposições legais aplicáveis, e tendo em vista a análise e aprovação dos documentos contidos no processo acima especificado, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, em favor de:			
02 – IDENTIFICAÇÃO DO CERTIFICADO			
05. RAZÃO SOCIAL OU NOME: **SUPER-ROCK**			
06. CNPJ OU CPF: **62.356.473/0001-83**	07. REGISTRO GERAL/INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL. **00327**		
08. ENDEREÇO COMPLETO DO CERTIFICADO **RUA DA PONTE S/N**	09. BAIRRO/DISTRITO/GLEBA: **CENTRO**		
10. IDENTIFICAÇÃO ENDEREÇO EMPREENDIMENTO: **UIRAMUTÃ**	11. SITUAÇÃO FUNDIARIA:		
12. MUNICIPIO **UIRAMUTÃ**	13. UF **RR**	14. CEP **69.358-000**	15. TELEFONE **(95) 984032458**
03- CONFORMIDADES NORMATIVAS - ENQUADRAMENTO			
NORMAS JURIDICAS MUNICIPAIS VINCULADAS A CERTIFICAÇÃO: Lei nº 129/2020, a qual institui o Plano Direto Participativo de UIRAMUTÃ e dá outras providencias Lei Complementar nº 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras. Lei complementar nº 007 de agosto de 1994,			
A validade desta certidão é vinculada à exatidão e autenticidade do conteúdo da documentação apresentada pelo certificado, cabendo-lhe a responsabilidade civil e criminal na hipótese de irregularidades documentais.			
04 –AUTENTICAÇÃO PELA SEMMAT-UIRAMUTÃ			
17. LOCAL E DATA: **UIRAMUTÃ, ESTADO DE RORAIMA, EM 31 DE ABRIL DE 2026**			
O CERTIFICANDO ACIMA QUALIFICADO NÃO CONSTAM DÉBITOS NO CADASTRO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS DA SEMMAT-UIRAMUTÃ	18. CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA Silas Cavalcante Abelardo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo Port. 022/2026		

1ª VIA – REQUERENTE/ 2ª VIA - SEMMAT-UIRAMUTÃ 3ª VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ABAIXO RELACIONADAS:
- A licença deve permanecer em local visível;
- Cumprir legislação ambiental vigente;
- Piso impermeável na área da oficina;
- Implantação de caixa separadora de óleo;
- Armazenamento adequado de óleo usado;
- Destinação correta dos resíduos perigosos;
- Proibição de descarte irregular;
- Proteção ao igarapé próximo;
- Manter PGRS atualizado;
- Comunicar alterações à SEMMAT.

P-01	“4.594849.999” S	“60.1611849996” W

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:C4C8026E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – SMLC PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - SEMAD

O Município de Amajarí - RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto **nº. 014/2025, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO,**

INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GASES E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AMAJARI – RR. Empresa vencedora Contratada: R M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.352.819/0001-95, situada à RUA SARDINHA, 1086, LOJA 01, BAIRRO: SANTA TEREZA, CEP: 69.314-117, Boa Vista, Roraima, ganhadora dos lotes I e II, conforme abaixo:

LOTE I

MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL) Marca: GREE	UND	20	2.130,00	R$ 42.600,00
2	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 12.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL)-Marca GREE	UND	30	2.780,00	R$ 83.400,00
3	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL)-Marca GREE	UND	40	2.540,00	R$ 101.600,00
4	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL)-Marca GREE	UND	40	4.030,00	R$ 161.200,00
5	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar-Condicionado tipo Split Inverter Piso Teto de 36.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio -Classificação Energética A (Selo PROCEL)-Marca GREE	UND	20	6.335,00	R$ 126.700,00
VALOR TOTAL LOTE I: Quinhentos e quinze mil e quinhentos reais)					**R$ 515.500,00**

LOTE II

INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – GRUPO I					
ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	kit de instalação para split de 9.000 a 18.000 BTU's contendo tubos de cobre flexível 1/2" e 1/4" com isolamento térmico em espuma do tipo elastomérica resistente a raios ultravioleta, cabo PP com 4x1,5mm; acompanhado das respectivas conexões e acessórios (flanges e porcas; acabamento para o furo da parede; fita de PVC 45mm para acabamento da tubulação), unidade de fornecimento: metros. Marca: Electrolux.	m	200	R$ 157,53	R$ 31.506,00
2	kit de instalação para split de 24.000 BTU's contendo: tubos de cobre flexível 5/8" e 1/4" com isolamento térmico em espuma do tipo elastomérica resistente a raios ultravioleta, cabo PP com 4x1,5mm; acompanhado das respectivas conexões e acessórios (flanges e porcas; acabamento para o furo da parede, fita de PVC 45mm para acabamento da tubulação), unidade de fornecimento: metros. Marca: Electrolux.	m	200	R$ 169,01	R$ 33.802,00
3	kit de instalação para split de 36.000 BTU's contendo: tubos de cobre flexível 3/4" e 3/8" com isolamento térmico em espuma do tipo elastoméricas resistente a raios ultravioleta, cabo PP com 4x1,5mm; acompanhado das respectivas conexões e acessórios (flanges e porcas; acabamento para o furo da parede; fita de PVC 45mm para acabamento da tubulação), unidade de fornecimento: metros. Marca: Electrolux		200	191,87	R$ 38.374,00
VALOR TOTAL: (cento e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais)					**R$ 103.682,00**

SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO – GRUPO II					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000BTUS.	UNID.	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00
5	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000BTUS	UNID.	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000BTUS	UNID.	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00
7	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000BTUS	UNID.	50	R$ 310,00	R$ 15.500,00
8	LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000BTUS, 12.000BTUS.	UNID.	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
9	LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000BTUS E 24.000BTUS.	UNID.	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
10	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR	HORA	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
11	SERVIÇO PARA DESINSTALÇÃO DE CENTRAIS DE AR.	UNID.	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
12	CARGA DE GÁS (CENTRAIS DE AR) Marca: EOS	KG	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
13	CANO DE COBRE PANC ½ Marca: ELUMA	KG	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
14	CANO COBRE PANC 1/32F 06,35, 1/4 0123 Marca: ELUMA	KG	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
15	FITA EM PVC PARA ISOLAMENTO AC SPLIT 10M 100MM Marca: TECTAP	UNID.	50	R$ 10,50	R$ 525,00
16	CABO PP 4X1,5MM 1,0KV FLEXÍVEL Marca: BELCABOS	MT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
17	PARAFUSO SOBERBO 1/4X65MM – SEXTAVADO Marca: BELONUS	UNID.	400	R$ 0,62	R$ 248,00
18	BUCHA 6MM COM ABA Marca: BELONUS	UNID.	400	R$ 0,27	R$ 108,00
19	PLUGUE PVC 2P+T 20A C/PRENSA CABO Marca: AMANCO	UNID.	50	R$ 10,50	R$ 525,00
20	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, AMARELO Marca: BELCABOS	KG	100	R$ 3,90	R$ 390,00
21	CANO DE COBRE 5/8 Marca: ELUMA	KG	20	R$ 74,90	R$ 1.498,00
22	CANO DE COBRE 1/4 Marca: ELUMA	MT	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
23	TUBO ESPONJOSO 5/8 Marca: EPX	MT	100	R$ 7,50	R$ 750,00
24	TUBO ESPONJOSO Marca: EPX	MT	100	R$ 7,00	R$ 700,00
25	MANGUEIRA CRISTAL DRENO SPLIT 1/2 X 2,0MM Marca: FRIONEL	UNID.	40	R$ 7,00	R$ 280,00
26	CABO PP 2 X 2,5 MM Marca: BELCABOS	MT	100	R$ 4,81	R$ 481,00
27	CANO DE COBRE PANC 1/32F Marca: ELUMA	KG	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
28	CAPACITOR 25 UF 440V Marca: WEG	UNID.	50	R$ 47,90	R$ 2.395,00
29	SUPORTE A/C SPLIT 500MM 18/24 PERFIL U Marca: TLA	UNID.	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
VALOR TOTAL: (cento e catorze mil e duzentos e trinta reais)					**R$ 114.230,00**

Total do Lote II (Grupo I e II) (Cento e dezessete mil, novecentos e doze reais)	**R$ 217.912,00**

Total do Lotes: I e II (Grupo I e II) (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e doze reais)	**R$ 733.412,00**

Perfazendo o valor global de **R$ 733.412,00 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e doze reais).** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajarí-RR.

Amajarí/RR, 30 DE MARÇO DE 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:7C8FEC5F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PSS Nº 001/2026 - SEMAS - RESULTADO PRELIMINAR DE PROVAS E TÍTULOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DE PROVAS E TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS, CONFORME ABAIXO:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL								
Nº	**NOME**	**DOUTORADA**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**ATÉ 150H**	**ACIMA DE 150H**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
1	ANGELIINA CRISTINA ALVES	0	0	5	3	0	0	8
2	DELCIRENE DO NASCIMENTO DE SOUZA	0	0	0	5	15	0	20
3	EDINAIANA FRANCINE DA SILVA	0	0	5	5	0	2	12
4	GIL LENE FORTALEZA TAVARES	0	0	5	0	0	0	5
5	JHESSICA NAYARA ARAUJO GOMES	0	0	5	0	15	3	23
6	LEILIANE NUNES CUNHA	0	0	5	5	0	3	13

PSICOLOGO								
Nº	**NOME**	**DOUTORADA**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**ATÉ 150H**	**ACIMA DE 150H**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
1	DIELLE ALMEIDA SILVA	0	0	5	5	10	1	21
2	LUCAS FRADE PINTO CUNHA	0	0	5	5	10	4	24
3	THAIS FERREIRA DE MELO TAPAJÓS	0	0	5	5	15	2	27

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DIGITADOR							
Nº	**NOME**	**CURSOS (40H A 100H)**	**CURSOS (100H A 200H)**	**CURSOS (ACIMA DE 200H)**	**PARTICIPAÇÃO EM CONF, FORUNS E AUDIENCIAS PUBLICAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
1	ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	2	5	20	3	4	34
2	CRISTINA DOS REIS LIMA	5	10	0	0	0	15
3	JHULLY MARIA ARAUJO GOMES	4	15	0	0	0	19
4	DANIELE PINTO DA SILVA	0	5	0	0	0	5

EDUCADOR SOCIAL							
Nº	**NOME**	**CURSOS (40H A 100H)**	**CURSOS (100H A 200H)**	**CURSOS (ACIMA DE 200H)**	**PARTICIPAÇÃO EM CONF, FORUNS E AUDIENCIAS PUBLICAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
1	GISLANE LOPES DE ALMEIDA	2	0	0	1	2	5
2	JHELLY NAYRA ARAUJO GOMES	3	15	0	0	0	18
3	MARIA DE JESUS DA LUZ MORAIS	1	15	10	0	0	26
4	RIZELMA DOS SANTOS BANDEIRA	3	0	10	1	2	16

ENTREVISTADOR							
Nº	**NOME**	**CURSOS (40H A 100H)**	**CURSOS (100H A 200H)**	**CURSOS (ACIMA DE 200H)**	**PARTICIPAÇÃO EM CONF, FORUNS E AUDIENCIAS PUBLICAS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
1	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	0	10	0	0	0	10
2	RAILDA SEBASTIÃO DOS SANTOS	2	5	0	2	4	13

São João da Baliza, 30 de março de 2026

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Ghudryan Willyan Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FD1EF89

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 017/2026/PMC/SEDAG/GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores listados abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
ELVIS PRESLEY VITORINO SILVA	**Operador de Trator Agrícola**	**Vicinal 9**	**30/03/2026 a 02/04/2026**	**Gradagem e aração de solo**	**2,0**
ERIC FREITAS SAMPAIO	**Auxiliar Administrativo**			**Visita técnica, emissão de CAF e levantamento de demandas**	**2,0**
FELIPE SANTOS DA SILVA	**Operador de Máquinas Pesadas**			**Visita técnica, levantamento de**	**2,0**

				demandas para áreas de Destoca	
HENRIQUE ALVES PRADO	Motorista			Deslocamento de equipes e levantamento de demandas	2,0
ISABELA DE SOUZA BATISTA GUIMARÃES	Assessor Especial II			Visita técnica, emissão de CAF e levantamento de demandas	2,0
KAREN CARPENTER PEREIRA DE FREITAS CIRINO DA CRUZ	Assessor Especial II			Visita técnica, emissão de CAF e levantamento de demandas	2,0
MARIA ROSA VIRIATO ALEIXO	Auxiliar Administrativo			Visita técnica, emissão de CAF e levantamento de demandas	2,0
THIAGO DA SILVA SANTOS	Motorista			Deslocamento de equipes e levantamento de demandas	2,0

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 31 de março de 2026

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 43/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E74BBA79

